



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX
(38) 3746-1136

LEI MUNICIPAL 428/2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO A UTILIZAR O RECURSO ARRECADADO COM O LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PARA ADQUIRIR MATERIAIS PARA IMPLANTAR E ESTENDER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG, autorizada a utilizar parte do valor arrecadado em Leilão de Bens Móveis Inservíveis, realizado no ano de 2016, para adquirir os materiais necessários para promover extensão de rede de iluminação pública nas vias do perímetro urbano e rural deste Município.

Art. 2º - A presente Lei beneficiará as ruas com maior carência de iluminação pública localizadas nos Bairros Anisia Cordeiro e Antônio Magalhães, além de pontos nas Comunidades de Bom Jesus da Vereda, Bom Jesus da Boa Vista e Barra do Pacuí.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG, 21 de Setembro de 2016.


Larravardierre Batista Cordeiro
Prefeito Municipal.